



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

DECRETO Nº 542/76

de 20 de setembro de 1.976

Abre no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 41, inciso I, letra a da Lei Orgânica dos Municípios - nº 3.846, de 07.08.70 e nos termos da Lei Orçamentária nº 351, de 26 de novembro de 1.975;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros), para reforçadas dotações abaixo especificadas:

3 - SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	
3.01 - Tesouraria Municipal	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	Cr\$ 2.000,00
3.02 - Setor de Arrecadação	
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	1.700,00
8 - SERVIÇOS URBANOS	
8.01 - Setor de Construção e Conservação de Obras	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....	3.500,00
TOTAL..	Cr\$ 7.200,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, o excedente de arrecadação verificado no corrente exercício, conforme o artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, 20 de setembro de 1.976.

*Marceliano de Almeida Neto*  
 Marceliano de Almeida Neto  
 Prefeito Municipal

*Francisco de Assis Almeida*  
 Francisco de Assis Almeida  
 Secretário